

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

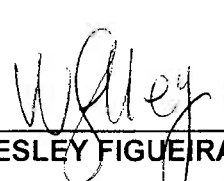
DECLARAÇÃO

W. Figueira Marques
@ gmail.com

WESLEY FIGUEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 47.120.097- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.715.128-07, residente e domiciliado Rua Ophir Correa de Toledo, nº 161, Parque Residencial Vila União, Campinas, e a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, **neste ato, DECLARA:**

1. Considerando que **TROPEIRO PLAZA HOTEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 5.575.893/0001-17, com sede na Avenida General Carneiro, nº 889 e nº 899, Vila Augusta, Sorocaba, na qual seu sócio é **MARCOS GATTAZ DIAS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.533.494-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.492.988-17, ambos residentes e domiciliados na Av. das Amoreiras, nº 19, Setor 06, Condomínio Lago Azul, Araçoiaba da Serra/SP é proprietária do imóvel localizado na **Avenida General Carneiro nº 849, Vila Lucy, Sorocaba/SP**, imóvel melhor descrito na matrícula **93.903 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba**.
2. Considerando que a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, apresentou e intermediou as partes **TROPEIRO PLAZA HOTEL LTDA** e **WESLEY FIGUEIRA MARQUES** com objetivo de efetivar a locação.
3. Considerando que houve a apresentação do imóvel pela **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA** e intermediação do imóvel comercial localizado na **Avenida General Carneiro nº 849, Vila Lucy, Sorocaba/SP**;
4. Considerando que houve a assinatura de um instrumento particular de contrato de locação comercial entre a proprietária do imóvel referido imóvel **TROPEIRO PLAZA HOTEL LTDA** e do locatário **WESLEY FIGUEIRA MARQUES**.
5. Em razão de negociação das partes, ficou estabelecido que o **LOCATÁRIO WESLEY FIGUEIRA MARQUES** obriga-se e compromete-se a pagar os honorários referentes a efetivação de locação no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em **05 (cinco)** parcelas mensais, fixas, iguais, e sucessivas uma a outra, diretamente a **Júlio Casas Imóveis Consultoria E Vendas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF Sob N.º 00.952.458/0001-40, Na Qual O Pagamento Deverá Ocorrer Diretamente No Banco Bradesco, Agência 0152- 0, Conta Corrente 318.327-0, Conta Referenciada No CNPJ/MF Sob N.º 00.952.458/0001-40, com o valor da primeira delas de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, e as seguintes de igual valor, mediante TED (Transferência Eletrônica Disponível), sendo o primeiro vencimento no dia 28 de março de 2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro vencimento, na qual, os honorários serão devidos pela concretização da locação.

Sorocaba, 08 de março de 2022.

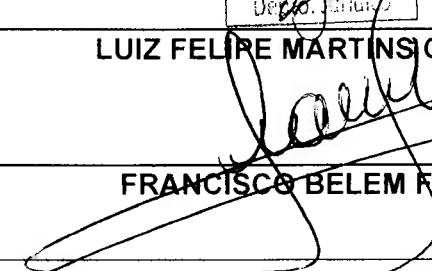

WESLEY FIGUEIRA MARQUES


JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

TESTEMUNHA 1:


LUIZ FELIPE MARTINS CARVALHO

TESTEMUNHA 2:


FRANCISCO BELEM FERREIRA